



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.802-C, DE 2005** **(Do Sr. Renato Casagrande)**

Denomina "Aeroporto de Vitória - Augusto Ruschi " o aeroporto da cidade de Vitória do Estado do Espírito Santo; tendo pareceres da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. DEVANIR RIBEIRO) Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação deste, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. RAFAEL GUERRA) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relatora: DEP. SANDRA ROSADO).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIACÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

## **S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Em acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Lei 1.909, de 21 de junho de 1953, e art. 2º da Portaria do Comandante da Aeronáutica de nº 467, de 11 de junho de 2001, o Aeroporto da cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, passa a ser denominado “Aeroporto de Vitória – Augusto Ruschi”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2005.

**DEPUTADO RENATO CASAGRANDE**  
PSB-ES

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Aeroporto de Vitória está situado em Goiabeiras, em Vitória do ES, local escolhido pelo engenheiro francês da *Lignes Latécoere* antes de 1930. Possuiu características de ponto de escala até ao anos 1972/73, quando o percentual de vôos que o utilizavam como ponto extremo de linhas começou a elevar-se.

Na década de 30 existia uma pista de terra batida onde funcionava o Aeroclube. Em 1942 foi iniciada a construção da pista de cimento com uma verba de 50 contos de réis, dos quais foram gastos 38. O restante foi utilizado na construção do terminal de passageiros. A referida pista teve sua inauguração em fins de 1943, em plena Segunda Guerra Mundial.

O Aeroporto de Vitória fez parte da relação de aeroportos participantes do convênio firmado entre os governos do Brasil e EUA, pelo qual Brasil cedia, durante o período de guerra, a utilização dessas áreas para as Forças Armadas dos EUA.

Em 1943, o U.S. Engineer Office, do exército dos EUA, elaborou um projeto para o Aeroporto de Vitória no local denominado Goiabeiras. Posteriormente, o projeto foi consolidado pela diretoria de obras do Ministério da Aeronáutica. O projeto inicial da Aeronáutica previa uma pista de concreto cimento, com 1.500m x 50m. A pista em concreto foi concluída no ano de 1946.

O Aeroporto de Vitória está localizado num sítio aeroportuário com pouco mais de 5,2 milhões de metros quadrados.

Desde a construção da sua primeira etapa, finalizada em 1946, o Aeroporto de Vitória passou por algumas reformas e melhorias. Com capacidade para 560 mil passageiros/ano, hoje o aeroporto tem se mostrado insuficiente para atender a demanda atual. O terminal de passageiros é climatizado, com área construída de cerca de 4000 m<sup>2</sup>, salão de pré-embarque, 25 balcões de check-in e salas de embarque e desembarque. Nos pátios de estacionamento de aeronaves, a implantação de novas posições melhorou a operacionalidade do aeroporto.

Em 1978, foi elaborado pela Infraero o projeto completo de reformulação do pavimento, compreendendo um reforço em concreto asfáltico nas pistas e um reforço de concreto no pátio de estacionamento. Em 1979 estas obras foram concluídas.

Em 2003, circularam por este aeroporto mais de 1,2 milhão de passageiros. Este número deve chegar a 1,25 milhão em 2004. Vitória é um dos 32 aeroportos da rede Infraero que conta com um terminal de cargas internacional.

O Governo Federal em parceria com o Governo Estadual prepara a ampliação do aeroporto para a capacidade de 2,1 milhões de passageiros por ano, com obras sendo previstas para iniciar em 2005.

Este **Projeto de Lei** tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao notável cientista **Augusto Ruschi**, nascido em nosso estado e aclamado pelo mundo todo como um incansável defensor da natureza, colocando o seu nome para ser sempre lembrado no aeroporto de Vitória, capital do Espírito Santo, neste momento em que o referido aeroporto está sendo preparado para ser um aeroporto internacional. Ruschi é a imagem que melhor personifica este estado, possuidor de uma beleza natural fantástica.

Cientista, agrônomo, advogado, naturalista, ecologista, conquistou reconhecimento internacional. Seu nome foi dado ao mais importante prêmio da Ecologia Nacional - "Medalha Augusto Ruschi" da Academia Brasileira de Ciências, virou nota de "500 cruzados" e Engenheiro do Mérito Nacional.

Infelizmente, Augusto Ruschi deixou o nosso meio, e juntamente com ele foi-se muito da ética e respeito à vida. Sua vida foi dedicada às descobertas, defesa e estudo das espécies brasileiras, além da visão ecológica preservacionista pioneira que o consagrou mundialmente.

Ainda na primeira metade do século XX, Augusto Ruschi realizava excursões pelo Brasil e polemizava com personalidades acadêmicas, políticas e empresariais muitas questões relevantes sobre a importância de se pensar o homem e a natureza numa

relação respeitosa e sustentável. Foi o pioneiro do manejo sustentável das florestas tropicais, da agroecologia, do controle biológico de doenças tropicais e zoonoses, das denúncias sobre o perigo dos agrotóxicos, para dizer o mínimo das soluções que propunha a uma plêiade de governantes e cientistas céticos. Lutou e trabalhou incansavelmente como muito poucos na história da humanidade, afim de que se tomassem as medidas de contenção da poluição e da destruição - que ainda perduram - mas que muito depois do alerta do pioneiro passam a ser encaradas como prioridades.

Deixou-nos uma vasta obra escrita com 450 trabalhos e 22 livros, 2 instituições científicas - Museu de Biologia prof<sup>o</sup> Mello Leitão e Estação Biologia Marinha Ruschi, 1 fundação - Fundação Brasileira de Conservação da Natureza, várias reservas entre as quais o Parque Nacional do Caparaó, e um dos maiores acervos de informações existentes sobre a floresta Atlântica.

Há muito que se resgatar da obra deste cientista reconhecido como um dos 1000 grandes homens que construíram o saber e as idéias do século XX, e sem dúvida o principal personagem da defesa ecológica nacional.

Deixou um dos maiores acervos de imagens constituído por mais de 50.000 slides. Entre os livros publicados mais conhecidos estão: Aves do Brasil vol. I e II, Beija Flores do Espírito Santo, Beija flores do Brasil vol. I e II, Fitogeografia do Estado Espírito Santo, Orquídeas do Espírito Santo, Agroecologia, entre outros. A Estação Biologia Marinha Ruschi e a Casa Augusto Ruschi são as instituições únicas detentoras dos direitos autorais da obra deste grande cientista brasileiro.

Foi sem dúvida o maior especialista mundial sobre beija flores deixando a maior obra escrita no mundo sobre o assunto. Também foi a principal autoridade mundial sobre ecologia da floresta Atlântica, sendo o único cientista no mundo a viver 50 anos no interior da floresta e estudá-la por todo este período. Também deixou significativas contribuições em estudos de morcegos, macacos, bromélias, orquídeas e impacto ambiental.

Augusto Ruschi nasceu em Santa Teresa, em 1915, uma pequena cidade de colonização italiana nas montanhas do Espírito Santo. Foi o oitavo entre os doze filhos do casal de imigrantes Giuseppe Ruschi e Maria Roatti. Seu pai era agrônomo, trabalhava na topografia e construção; veio para o Brasil em missão do Governo Italiano para auxiliar no desenvolvimento das colônias italianas.

Sua família tem mais de 2 mil anos de tradição no trabalho com plantas, cultivando-as e estudando-as, sendo inclusive o nome da família originário da espécie *Ruscus aculeatus* ou *azevinho do campo*.

Augusto Ruschi, ainda menino, apresentava uma curiosidade inata pelas flores que seu pai cultivava como roby na “Chácara Anita”. Começou seus estudos em Santa Teresa, no colégio Ítalo Brasileiro, onde diversas vezes foi chamado a atenção nas aulas pois detinha-se em brincadeiras com insetos que levava em vidrinhos e caixas de fósforos.

Com dez anos passou a residir na cidade de Vitória, para estudar no colégio estadual. Sua professora de Ciências e História Natural foi a pesquisadora e historiadora capixaba Maria Estela de Novaes. Percebendo sua paixão pela vida dos insetos, bichos e plantas foi a grande incentivadora do jovem Ruschi em sua iniciação ao mundo das Ciências. A grande sensibilidade da mestra, aliada à sua lucidez e firme temperamento, foram os ingredientes básicos deste processo de iniciação científica que auxiliaram o jovem Gutti, como era chamado pelos íntimos. Gutti vivia pelas matas observando, desenhando e colecionando plantas, flores e animais, passando por até diversos dias em retornar. Por isso, muitas vezes foi dado como morto ou louco.

Os livros aos quais Ruschi tinha acesso na época iam se tornando insuficientes e alguns até mesmo incorretos perante seus questionamentos e observações de campo. Em consequência, iniciou um intercâmbio com pesquisadores do Museu Nacional e do Jardim Botânico, enviando materiais coletados aos pesquisadores, em troca de bibliografias especializadas.

Em determinada ocasião, enviou suas observações sobre uma praga dos laranjais que assolava a lavoura, descrevendo o ciclo de vida do bicho e solicitando maiores informações a respeito do assunto ao Museu Nacional. O responsável por esta área no Museu Nacional era o Professor Mello Leitão, que passou as informações de Ruschi para o Professor Felippo Silvestre, cientista italiano e especialista que estudava formas de combater a praga que dizimava os laranjais de todo o mundo. As informações de Ruschi foram fundamentais para a solução dos problemas, pois entravam justamente na complementação de uma pesquisa mundial que se desenvolvia sobre o assunto, onde milhões de dólares foram investidos. Ruschi havia tido tempo suficiente para montar e observar mais de 500 caixas de lagartas, coisa que os laboratórios não haviam feito. Desta forma, ainda jovem, aos 12 anos, começou a se tornar conhecido e admirado por alguns cientistas do país.

Despertado pela importante contribuição do jovem Ruschi, o Prof. Mello Leitão resolveu apadrinhá-lo, contribuindo para o seu aperfeiçoamento científico e para o desenvolvimento de suas pesquisas.

Aos dezessete anos, Ruschi começou a trabalhar para o Museu Nacional e Jardim Botânico como coletor de materiais botânicos e zoológicos. Suas pesquisas foram fundamentais para o conhecimento da fauna e da flora da Mata Atlântica.

Passou a residir na cidade do Rio de Janeiro e foi Professor da Universidade Federal do Brasil (atual UFRJ), em 1937, com apenas 22 anos. Neste período, Augusto Ruschi esteve sob orientação direta do Professor José Cândido Mello Leitão, um grande cientista brasileiro, principal especialista em aracnídeos a nível mundial. A metódica e fechada personalidade, aliadas ao impecável espírito científico do Professor Mello Leitão, tornava-o pessoa com poucos amigos, pois dedicava seu tempo integralmente à Ciência.

Na sua estada no Rio de Janeiro, o jovem cientista tornou-se rapidamente amigo particular do mestre, com o qual freqüentemente tinha longas conversas e trocas de informações. Orientado pelo Professor, Ruschi começou a devorar uma bibliografia que rapidamente era absorvida e mostrava-se insuficiente.

Com sua sede de conhecimento, Ruschi não demorou muito em esgotar a sua permanência no Rio de Janeiro. Sua experiência de campo contestava em muito vários enunciados teóricos da literatura disponível. Por outro lado, aos colibris, seu maior interesse, muito pouco a ciência havia se dedicado.

Sentiu que o trabalho de campo que realizava antes, nas matas virgens do Espírito Santo, era muito mais relevante para a ciência do que o trabalho nos laboratórios. Aproveitou, assim, a convalescença de uma grave doença, para retornar a sua terra natal.

Ruschi estendia a sua curiosidade e inteligência pelos mais diversos ramos. Naturalista, Botânico, Ornitólogo, Topógrafo, Bacharel em Direito, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisador do Museu Nacional. Prestou serviços relevantes, também, ao Ministério da Agricultura, Ministério da Educação e Governo do Estado do Espírito Santo.

Nos anos 40, assessorou a Secretaria de Agricultura do Espírito Santo, desenvolvendo uma política de preservação do meio ambiente. Como resultado deste trabalho, implantou diversas unidades de conservação.

Para servir de suporte para a política estadual de meio ambiente e para suas pesquisas, fundou na “Chácara Anita”, uma instituição científica, em 26 de junho de 1949, na mesma data em que há 74 anos italianos haviam colonizado o solo teresense. Denominou a instituição de Museu de Biologia Professor Mello Leitão, homenagem ao mestre. Para dar início às atividades científicas do Museu juntou todos os levantamentos que havia realizado até então e iniciou a publicação de seus trabalhos. Foram editados cerca de 400 números do Boletim do MBML. Lançou duas teses principais, uma sobre as Reservas Ecológicas, assunto pouco comum na época, e outra sobre o Desenvolvimento Agrícola Auto-sustentável em Florestas Tropicais

A tese de Ruschi sobre as Reservas defendia estas como espaços de preservação que o mundo não poderia prescindir, por se constituírem em reservas genéticas de espécimes da natureza ameaçadas de extinção. Foi lançada num dos primeiros Congressos Florestais de âmbito internacional, em Roma, no ano de 1951, sendo muito bem recebida nos meios científicos internacionais, que passaram a difundi-la por toda a Europa. Assim, no início dessa década começaram a surgir Reservas Florestais por todo o mundo, como uma das mais importantes políticas de preservação do meio ambiente.

Ruschi também iniciou a discussão sobre os efeitos poluidores de agrotóxicos sobre os ecossistemas. Após a Segunda Guerra Mundial, veio a necessidade de intensificar a produção de alimentos, com a utilização de adubos químicos e um controle sobre as pragas. Ruschi passou a observar a morte dos pássaros e insetos após a pulverização com agrotóxicos e outros efeitos provenientes do envenenamento da natureza. Publicou vários trabalhos sobre o assunto, sendo um dos primeiros a denunciar para a sociedade os perigos do DDT.

Sua grande paixão e seus mais importantes trabalhos científicos foram sobre os beija-flores, as orquídeas e demais plantas polinizadas por estes pássaros. Não existia nenhuma bibliografia sobre os beija-flores e Augusto Ruschi passou a dedicar a sua vida ao levantamento de dados científicos sobre esta família de aves. Foi o primeiro no mundo a reproduzi-los e em cativeiro, e domesticá-los. Ficou internacionalmente conhecido por estas pesquisas, se transformando na grande referência mundial sobre beija-flores.

Para suas pesquisas realizou 259 excursões científicas por todos os lugares do mundo, da Patagônia ao Alasca, sempre registrando em publicações repletas de fotografias e slides, todas as suas observações sobre a natureza, os animais e as plantas, seus amigos inseparáveis.

Em suas andanças pelas florestas, Ruschi testemunhava as agressões que estas sofriam. A teimosia das pessoas em continuar a destruir o meio ambiente, sabendo que iriam inviabilizar a vida no planeta. Fazia qualquer coisa para impedir a destruição. Dizia que se as matas fossem destruídas morreria de tristeza.

“Cortam as matas ignorando tudo o que está dentro. Ninguém quer saber que lá têm milhares de animais, centenas de milhares de espécies de insetos, de plantas, que fazem o seu equilíbrio. E o equilíbrio natural é complexo, onde às vezes a ausência de um elemento pode causar uma falha muito grande. O homem é que perturba e desequilibra”, dizia.

A indignação dele aumentava à medida em que aprofundava o assunto. Enfrentava autoridades, empresas e até a própria justiça para defender as matas virgens e as reservas ecológicas.

Transformou-se em mito nacional ao enfrentar corajosamente, em 1977, o Governador do Estado do Espírito Santo. Este baixara um decreto determinando que na Reserva de Santa Lúcia fosse implantada uma fábrica de palmitos enlatados, que seriam extraídos da própria reserva. Logo em Santa Lúcia, uma Estação Biológica do Museu Nacional, com milhares de orquídeas catalogadas e 20 mil árvores numeradas com plaquetas de identificação, reconhecida como uma das regiões mais ricas do mundo em flora epífita, trabalhada por Ruschi durante mais de 40 anos sem permitir que se cortasse um galho de árvore ou fosse retirada uma planta.

Ruschi recebeu os fiscais do governo, que vieram fazer a topografia da reserva com uma espingarda na mão, bradando: "Aqui não. Se passar daí, ficam definitivamente no chão. Em defesa da natureza eu sou capaz de matar ou morrer". De nada adiantaram os argumentos dos assustados fiscais. Ruschi mandou-os de volta ao Governador com o seguinte recado: "Podem voltar diretamente para o Palácio e avisem ao governador que ou ele muda de idéia, ou amanhã cedo eu vou lá matar ele pessoalmente, no Palácio".

O governador avisou a Polícia Federal e Ruschi, a imprensa nacional e internacional.

A pequena cidade de Santa Teresa foi invadida por jornalistas, que divulgaram para todo o país um dramático e realista apelo de Ruschi pela preservação da Reserva. Começaram a chegar centenas de manifestações de apoio, vindas de todo o mundo, e o Governador, diante de tamanha repercussão, recuou nas intenções: a Reserva de Santa Lúcia foi salva da ameaça de destruição.

Foi neste momento que a obra de Ruschi saiu dos livros, da pesquisa de campo e dos trabalhos científico e ganhou corpo e forma em nível da opinião pública nacional, transformando-o num símbolo contra as agressões ao meio ambiente. Conseguiu, por várias vezes, evitar que grandes áreas florestais fossem devastadas, e dizia que no tempo que lhe restasse de vida continuaria o mesmo, defendendo a floresta brasileira e brigando por ela, porque sabia que assim também estava defendendo a humanidade.

Ruschi foi uma das poucas vozes que se ergueram no período do Governo Militar para denunciar a derrubada de áreas na Amazônia, que ele considerava o maior crime que se cometia contra a vida no planeta, assim como os equívocos no projeto de ocupação desta região.

A história de Augusto Ruschi, sua trajetória e polêmicas, não se fariam contar, caso não houvessem existido seus grandes interlocutores e amigos. Entre os principais estão Assis Chateaubriand, Mr. Crawford Greenwalt, Etienne Beraut, Fernando Lee, Louis Marden, Dr. Rebouças, Otacílio Coser, Dr. Carlos Teixeira de Campos, Anibal Moutinho, John Helal, Rubem Braga, Carlos Drummond de Andrade, Cândido Firmino de Mello Leitão, Aluísio de Mello Leitão, Konrad Lorenz, Jacques Vieillard.

Augusto Ruschi foi o amigo de todos eles, que como um mago contador de histórias encantou-os deliciando-os com uma mensagem de grande poder e sabedoria que era a proteção à natureza. Esta idéia os uniu em torno de uma ONG presidida por Augusto Ruschi e Assis Chateaubriand, a Sociedade dos Amigos dos Beija Flores, com sede na própria casa do Assis. Reuniam-se mensalmente na Casa Amarela, em São Paulo e planejaram vários atos de interferência na vida política nacional com finalidades preservacionistas e às vezes, revolucionárias.

Também foi um defensor da cultura e dos direitos das minorias indígenas, que ele conheceu bem de perto nas suas andanças pelas florestas, pelos afluentes do Amazonas, pelos Andes e pelos vales do Peru e da Colômbia. Ruschi conviveu com centenas de tribos indígenas. Ele observou que os índios que habitavam, há milhares de anos, a região, são depositários de um conhecimento sobre a natureza que não tem registro científico. Eles detêm a memória cultural da utilização da flora e da fauna na cura de enfermidades e em aplicações cotidianas.

Foi abraçando a cultura indígena que Ruschi sensibilizou novamente o país, no ano de 1986. Gravemente enfermo devido a seqüelas deixadas por doenças como esquistossomose e malária, que contraiu durante suas pesquisas pelas florestas, e abatido pelo veneno de sapos dendrobatas que tinha sido absorvido pelo seu organismo anos atrás durante uma coleta de material no Amapá, Ruschi resolveu submeter-se a um ritual indígena na esperança de que esta medicina, baseada em ervas e raízes, o ajudasse a enfrentar a doença. Já havia se submetido a todos os tratamentos médicos convencionais.

A pajelança aconteceu no Parque da Cidade, uma reserva florestal da Zona Sul do Rio de Janeiro e começou na manhã de 23 de janeiro de 1986. O Cacique Raoni e o Pajé Sapaim fizeram o ritual munidos de um arsenal de plantas trazidas especialmente da Amazônia. Num recinto fechado, tragavam cigarros de folhas que produziam uma fumaça espessa, que expiravam sobre o cientista, intercalando com cantos indígenas.

A mídia nacional e internacional explorou essa situação. O país ficou impressionado com o diálogo de Ruschi com o cacique Raoni, da Tribo Txuacarramãe, e com o Pajé Sapaim, dos Camiurá, sobre plantas medicinais e métodos de tratamento, assim como o ritual que ficou conhecido nacionalmente como “pajelança”.

Em todos os seus anos de luta ecológica, Ruschi ainda não experimentara tamanha notoriedade. Ficou no centro das atenções nacionais por mais de uma semana, uma audiência bem maior do que a obtida quando enfrentou o Governador do Espírito Santo ou quando conseguiu o tombamento das matas de Santa Lúcia, neste mesmo Estado.

O episódio da pajelança serviu para que a imagem de Ruschi fosse amplamente divulgada junto a todas as camadas da população brasileira, assim como a grandiosidade e o pioneirismo de sua obra.

Ruschi morreu pouco depois, de cirrose hepática, com o fígado irremediavelmente comprometido devido às doenças que adquirira nas suas pesquisas pelas florestas, e vírus de hepatite B e C. Não foi encontrado no cientista nenhum traço do veneno de sapos ou de outros animais. Atendendo a um desejo seu foi enterrado nas matas da Reserva Biológica de Santa Lúcia . Coincidentemente, foi enterrado no dia 05 de junho de 1986, no Dia Mundial do Meio Ambiente. Falava da esperança que tinha de que os beija-flores o conduzissem ao reino de Deus.

Homem da floresta, conservacionista apaixonado, cientista prestigiado internacionalmente, Ruschi preocupava-se com a continuidade de sua obra. Pensando nisso, doou o Museu de Biologia Mello Leitão e a Reserva de Santa Lúcia, à Fundação Nacional Pró-Memória, e os direitos autorais de sua obra literária, manuscritos e arquivo de fotos ao único filho que seguiu a carreira científica.

Augusto Ruschi morreu convencido de que a única esperança de sobrevivência para a humanidade era o homem mudar radicalmente a sua relação com o meio ambiente. Segundo ele, todo o esforço de nada adianta se não houver conscientização da importância da conservação da natureza entre as crianças de hoje : “Não se ensina Ecologia nas escolas brasileiras embora haja uma lei que a tornou matéria obrigatória. Enquanto não se formar as crianças e os adolescentes na direção certa, o futuro da natureza do Brasil continuará ameaçado”.

**Deputado Renato Casagrande**

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA<br/>COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953**

Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

---

*Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM – P.2697*

CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

*PL-4802-C/2005*

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2º São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes" e "Palmares", respectivamente, para os aeroportos de Pôrto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

Art. 2º Excluem-se da regra estabelecida no texto do art. 1º os aeródromos que poderão ter denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 3º São revogados o Decreto-lei nº 2.271, de 3 de junho de 1940, e quaisquer outras disposições contrárias a esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 1953.

JOÃO CAFÉ FILHO

**PORTARIA Nº 467 /GC-5, DE 11 DE JUNHO DE 2001**

Estabelece critérios e procedimentos para a denominação de aeroportos e aeródromos públicos.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18, 19 e o Parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, no § 2º do art. 20 da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no art. 1º da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, bem como no Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os aeroportos e aeródromos públicos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º A denominação de cada aeroporto ou aeródromo público poderá também conter o nome da principal localidade por ele servida.

§ 2º Excluem-se do estabelecido no caput deste artigo os aeroportos e aeródromos públicos que poderão ter a denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

Art. 2º Sempre mediante lei especial, de âmbito federal, estadual ou municipal, para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo público ter o nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação ou de um fato histórico nacional, compondo sua denominação.

§ 1º Na aplicação do disposto no caput deste artigo, o nome ou fato histórico designado deverá, obrigatoriamente, ser precedido da denominação atribuída ao aeroporto, nos termos do art. 1º.

§ 2º Não será permitido atribuir nome de pessoa viva a aeroportos e aeródromos públicos.

§ 3º As denominações dos aeroportos internacionais e dos demais de interesse federal somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art. 3º O DAC opinará, previamente, sobre a mudança da denominação de qualquer aeroporto ou aeródromo público.

Art. 4º A denominação dos aeroportos e aeródromos públicos constarão de suas respectivas Portarias de Homologação, cabendo ao DAC as ações para divulgação.

Art. 5º Os casos não previstos serão solucionados pelo Comandante da Aeronáutica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA  
Comandante da Aeronáutica

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 4.802, de 2005, proposto pelo Deputado Renato Casagrande, pretende acrescentar o nome “Augusto Ruschi” à denominação do Aeroporto de Vitória, na capital do Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 32, XIV, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes a “aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle do tráfego aéreo; direito aeronáutico”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso VII do mesmo dispositivo regimental.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à iniciativa.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela pretende homenagear Augusto Ruschi, cientista, agrônomo, advogado, naturalista e ecologista nascido no Espírito Santo, cujo nome foi dado ao mais importante prêmio da Ecologia Nacional – a “Medalha Augusto Ruschi” da Academia Brasileira de Ciências”.

Em princípio, o exame da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências” mostra que o terminal consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação, o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

A proposição atende ao disposto na Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, de manter o nome da cidade de localização na denominação do aeroporto, conforme a exigência contida no art. 1º da lei, pela qual os terminais aeroportuários terão **“a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontram”**. Ainda, de acordo com o § 1º do mencionado artigo, **“poderá um aeroporto ou aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional”**.

No que concerne a este órgão técnico, cumpre tão somente verificar que a nova denominação seja aditada à denominação oficial, preservando a

referência à localidade, que inclui a sigla do estado da federação, conforme exigência para divulgação na publicação das Rotas Aeronáuticas – ROTAER, pelo que apresentamos nova redação à proposta. Quanto à relevância da homenagem cívica, cabe, como já foi mencionado, à Comissão de Educação e Cultura analisar a questão.

Sendo o que se tinha a dizer, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.802, de 2005, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2005.

Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.802, DE 2005**

Denomina “Aeroporto de Vitória/ES – Augusto Ruschi” o aeroporto da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto de Vitória/ES – Augusto Ruschi” o aeroporto localizado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2005.

Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.802/05, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Devanir Ribeiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Mário Assad Júnior - Presidente, Humberto Michiles e Nelson Bornier - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Ary Kara, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Devanir Ribeiro, Edinho Bez, Eliseu Padilha, Eliseu Resende, Francisco Appio, Giacobbo, Hélio Esteves, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Marcelo Castro, Milton Monti, Neucimar Fraga, Vittorio Mediolli, Carlos Dunga, João Tota, Jurandir Boia, Marcelo Teixeira, Marco Maia, Narcio Rodrigues, Pedro Chaves, Reinaldo Betão e Romeu Queiroz.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2005.

Deputado MÁRIO ASSAD JÚNIOR  
Presidente

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

*Denomina "Aeroporto de Vitória/ES– Augusto Ruschi" o aeroporto da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto de Vitória/ES – Augusto Ruschi" o aeroporto localizado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2005

**Deputado MÁRIO ASSAD JÚNIOR**  
**Presidente**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Renato Casagrande denomina *“Aeroporto de Vitória – Augusto Ruschi”* o aeroporto da cidade de Vitória do Estado do Espírito Santo.

Na justificação destaca o Autor:

***“Este Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao notável cientista Augusto Ruschi, nascido em nosso estado e aclamado pelo mundo todo como um incansável defensor da natureza, colocando o seu nome para ser sempre lembrado no aeroporto de Vitória, capital do espírito Santo, neste momento em que o referido aeroporto está sendo preparado para ser um aeroporto internacional.”***

Este Projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Viação e Transportes onde recebeu parecer favorável na forma de um Substitutivo. A emenda proposta objetivou adequar a matéria à legislação em vigor, aditando à denominação oficial, a nova denominação que homenageia Augusto Ruschi.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 14/06/2005, pelo prazo de cinco sessões. Esgotado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise homenageia Augusto Ruschi, cientista brasileiro, reconhecido mundialmente, pela sua dedicação e amor à natureza. Poucas pessoas reúnem em seu acervo uma variedade de pesquisas tão significativas como este cientista, agrônomo, advogado, naturalista e ecologista para sempre na memória dos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Perpetuar seu nome no aeroporto internacional de Vitória, capital do Espírito Santo, seu estado natal, é dar visibilidade a todos que chegam ou partem por via aérea, de um brasileiro que defendeu e amou nossas florestas, nossos pássaros, em especial os beija flores, a ecologia e o meio ambiente. Acreditava na educação ambiental e ecológica das crianças e dos adolescentes como o caminho para a formação de uma cidadania responsável.

A sua obra científica, de valor inestimável, é patrimônio nacional e grande parte, ainda em vida, doou à Fundação Nacional Pró-Memória, hoje pertencente ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Os direitos autorais de sua obra literária, manuscritos e arquivos ficaram com seu filho, que seguiu, igualmente carreira científica.

Acompanhamos a Comissão de Viação e Transportes, que atendendo normas técnicas, decidiu apor o nome do homenageado ao nome da cidade onde encontra-se o aeroporto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 4.802, de 2005, nos termos do Substitutivo aprovado na douta Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2005.

Deputado **RAFAEL GUERRA**  
**RELATOR**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.802/2005, e o Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário e Celcita Pinheiro - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antenor Napolini, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, César Bandeira, Gastão Vieira, Geraldo Resende, Iara Bernardi, Ivan Paixão, Ivan Valente, Lobbe Neto, Marcos Abramo, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Nice Lobão, Nilson Pinto, Paulo Rubem Santiago, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Dr. Heleno,

Humberto Michiles, Jefferson Campos, Jonival Lucas Junior, José Linhares, Luiz Bittencourt, Severiano Alves, Zé Lima e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2005.

Deputado PAULO DELGADO  
Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei ora analisado atribui ao aeroporto da cidade de Vitória no Espírito Santo a denominação de “Aeroporto de Vitória – Augusto Ruschi”.

O autor, na justificação, faz inicialmente um extenso relato sobre a história do aeroporto de Vitória e depois disserta sobre a biografia do homenageado, ressaltando que a proposição tem como escopo “prestar uma justa homenagem ao notável cientista Augusto Ruschi, nascido no Espírito Santo e aclamado pelo mundo todo como um incansável defensor da natureza.”

O Projeto tramita em regime ordinário (RI, art. 151, III) e é de competência conclusiva das Comissões (RI, art. 24, II). Foi distribuído, para análise de mérito, às Comissões de Viação e Transportes e de Educação e Cultura, que o aprovaram com Substitutivo apresentado na primeira comissão.

O citado Substitutivo inclui na denominação pretendida a menção ao nome do Estado, conforme exigência para divulgação na publicação das Rotas Aeronáuticas – ROTAER. Além disso, corrige erro de técnica legislativa, na medida em que retira a cláusula de revogação genérica.

De acordo com o termo de recebimento de emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, não foram apresentadas emendas no prazo de cinco sessões previsto no Regimento Interno.

É o relatório.

---

*Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM – P.2697*

CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

*PL-4802-C/2005*

## II - VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.802, de 2005 e do Substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transportes.

Os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48) e à iniciativa legislativa (CF, art. 61) foram obedecidos.

Outrossim, o Projeto de Lei nº 4.802, de 2005 com a adequação feita pelo Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes está em inteira conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional em vigor no país, especialmente com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem” (art. 1º, *caput*), admitindo que, “sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação” (art. 1º, § 1º).

Ressalte-se que além de o Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes ter aperfeiçoado o PL 4.802, de 2005 no que se refere à juridicidade, ele também melhorou a técnica legislativa e a redação da proposição, na medida em que fez uma redação mais objetiva e clara para o art. 1º e suprimiu a cláusula de revogação genérica, proibida pela Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.802, de 2005, desde que nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2005.

Deputada SANDRA ROSADO  
Relatora

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.802-B/2005, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Sandra Rosado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia - Presidente, Ademir Camilo, Alceu Collares, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Darci Coelho, Edna Macedo, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jamil Murad, João Almeida, João Paulo Cunha, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luiz Piauhyllino, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Pellegrino, Odair Cunha, Paes Landim, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Reginaldo Germano, Robson Tuma, Sandra Rosado, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Agnaldo Muniz, Albérico Filho, Alex Canziani, Almeida de Jesus, André de Paula, Colbert Martins, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Fernando Coruja, Jaime Martins, Júlio Delgado, Laura Carneiro, Luiz Antonio Fleury, Luiz Couto, Mauro Benevides, Ricardo Barros, Rubens Otoni, Sandes Júnior e Sérgio Caiado.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2005.

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|

---

*Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM – P.2697*

CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

*PL-4802-C/2005*